



Publicado em Placar
Em 21/09/2000
Silvânia Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4824 /2000.

De 21 de setembro de 2000.

Doa a área que especifica a Igreja Batista Bíblica de Palmas, na forma da Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1º da Lei nº 925 de 29 de agosto de 2000,

DECRETA :

Art. 1º Fica doada à **IGREJA BATISTA BÍBLICA DE PALMAS**, a área de terras urbanas, denominada de AI - APM 18 da Quadra ARNE 13 (108 Norte), Palmas/TO, com área total de 1.604,50 m².

Art. 2º Fica o donatário obrigado a iniciar a obra no prazo de 03 (três) meses, após a publicação deste Decreto e finalizá-la no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O descumprimento dessa exigência ensejará a anulação extrajudicial da doação, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao donatário, pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente